



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 579/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 02 (dois) meses); na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1400/2023 do Ofício nº 596/2023 da Secretária de Educação e Cultura – SMEC, que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **ELEIA RODRIGUES TEODORO SANTINI**, funcionária concursada, **Matrícula nº 400533**, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, **Licença por 02 (dois) meses** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 24/03/2004 a 22/03/2009, com início em 27 de novembro de 2023 e término aos 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 28/11/2023 – Edição 2907